

LEI Nº 1.975/2012, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Cria Logomarca do SIM -
Serviço de Inspeção Municipal.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, e das Leis Municipais nº 1.580/2002 e 1.833/2009, o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o selo oficial e logomarca do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., a ser utilizado nos produtos fiscalizados pelo Município, conforme anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O selo será de uso obrigatório nos produtos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., o qual será fornecido pelo Município, mediante ressarcimento ao erário pelos estabelecimentos referente ao custo do selo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
17 de Setembro de 2012.

Arquive-se e Publique-se

**CESER ADRIANO BEUREN,
PREFEITO MUNICIPAL**

Carlos Humberto Dal Prá,
Secretário da Administração

ANEXO I

